



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025

PROCESSO ORIGEM: SES-PRC-2022/13350

PROCESSO SEI nº 024.00030927/2023-91

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/09/2022 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DE RIO PRETO - FUNFARME, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE FERNANDÓPOLIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME**, com CNPJ nº 60.003.761/0001-29, inscrito no CREMESP sob nº 901870 com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5544 – Vila São Pedro, São José do Rio Preto/SP e com estatuto arquivado sob nº 43.882 Oficial Registro de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Dr. Horácio José Ramalho, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.138.340-8 SSP/SP, CPF nº 862.581.848-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo **SES-PRC-2022/13350**, fundamentada nos § 1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Contrato de Gestão referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Serviço de Reabilitação Lucy Montoro em Fernandópolis** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso financeiro de investimento para realização de reforma no **SERVIÇO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO - FERNANDÓPOLIS**, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiro, Paragrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor **R\$ 400.500,00** (quatrocentos mil e quinhentos reais), referente a recurso financeiro de investimento a ser repassado em parcela única no mês de junho de 2025, e onerará a rubrica 10 302 0930 6214 0000, no item 44 50 42, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6214 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE – LEI 141/12

MÊS	INVESTIMENTO
Junho	R\$ 400.500,00
TOTAL	R\$ 400.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. HORÁCIO JOSÉ RAMALHO
DIRETOR EXECUTIVO

Testemunhas:

1)_Nome: Ana Carolina Nardi

R.G.: 28.972.543-4

2) Nome: Flavio Henrique Nuevo Benez dos Santos

R.G.: 29.254.479-0



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO HENRIQUE NUEVO BENEZ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nardi, A.T.S.P. III**, em 17/06/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE FARES, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **HORACIO JOSE RAMALHO, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 18/06/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071400963** e o código CRC **3F5D40CF**.